



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 40

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 40

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.002/2019

De 02 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

09 – Depto de Educ. – Infantil e Fundamental	R\$
12.361.0021.2.024 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. PJ (731)	20.000,00
14 – Encargos Especiais da Administração	
28.846.0031.2.031 3.3.90.47 Obrigações Tribut. E Contributivas (1101)	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	45.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

01 – Gabinete e Dependências	R\$
04.122.0002.2.002 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. PJ (87)	25.000,00
11 – Depto de Educ. – Merenda Escolar	
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 02 de outubro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 40

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4332/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr^a. Telma de Oliveira

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2.017 à 01 de dezembro de 2.018 a servidora Telma de Oliveira, Cargo: Assistente Social Lotação: Departamento Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 à 31 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de outubro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4333/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr^a. Rosa Lourenço Alves da Silva

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2.017 à 02 de março de 2.018 a servidora Rosa Lourenço Alves da Silva, Cargo: Auxiliar de Copa e Cozinha Lotação: Setor Ensino Fundamental Não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre

os dias 02 à 31 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de outubro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal